



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.441/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 518.268,20 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.749/2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 518.268,20 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC.MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	SEC.MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2041.0000	MAN. DE RUAS. PAV. E OBRAS VIÁRIAS	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 388.701,15
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.	R\$129.567,05
		TOTAL	R\$ 518.268,20

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de Arrecadação (STN 759) R\$ 518.268,20
TOTALR\$ 518.268,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 04 de setembro de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se